

**OUTROS**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ.  
PRIMEIRA CÂMARA – PROCESSO DE RECURSO FISCAL N.º 152/2002.  
PROCESSO ORIGINAL N.º 359.00244/2000.  
RECORRENTE: INDÚSTRIA DUREINO S/A.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: JOSÉ MESSIAS LEAL.

ACÓRDÃO N.º 098/2003.

ICMS. CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE INCENTIVO FISCAL. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. QUANDO DA PROMOÇÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL CARACTERIZADA, INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DO BENEFÍCIO FISCAL. FATO COMPROVADO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí,  
em Teresina, 09 de Dezembro de 2003.  
JOSÉ MESSIAS LEAL - PRESIDENTE E RELATOR  
JOSÉ DE SOUSA BRITO - CONSELHEIRO  
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO – CONSELHEIRO  
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES – CONSELHEIRO  
CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO - PROCURADORA DA FAZENDA ESTADUAL

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEGUNDA CÂMARA – RECURSO FISCAL N.º 150/2002..  
RECORRENTE: ALBAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO EMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO N.º 099/2003.

EMENTA:

ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INFERIOR À DETERMINADA PELA LEGISLAÇÃO – DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES INDICADOS NO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO E OS VALORES LANÇADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO – NÃO OCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. RECURSO CONHECIDO, PORÉM, IMPROVIDO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONFIRMADORA DO ORIGINÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina,  
16 de Dezembro de 2003.  
FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO – PRESIDENTE.  
EMMANUEL PACHECO LOPES – RELATOR  
NEUSA MARIA DUARTE PINHEIRO – CONSELHEIRA.  
MIGUEL BARRADAS SOBRINHO – CONSELHEIRO.  
JOÃO PEDRO AYRIMORAES SOARES JÚNIOR – PROCURADOR DO ESTADO.

**P. P. 8796**

### **EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE BURITIZINHO – AMCB**

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 14/08/2.003, com sede no município de Coivaras e fórum no município de Altos. Tem como objetivo promover a organização dos seus associados, defendendo o fortalecimento de todos, com o objetivo de assegurar direitos. Seu estatuto é composto de 26 Art. que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos a) Assembléia Geral, b) Diretoria Executiva, c) Conselho Fiscal e d) Grupos Específicos e de produção. A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice – Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro e Conselho Fiscal.

Célio Roberto Barbosa da Rocha

Presidente

**P. P. 8783**

### **“SeaWest do Brasil Ltda. Requerimento de Licença**

A SeaWest do Brasil Ltda. torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação - LI, para atividade de geração de energia eólica, do Projeto Eólico Pedra do Sal, localizado na Ilha Grande de Santa Isabel, Pedra do Sal, município de Parnaíba, PI.”

### **“SeaWest do Brasil Ltda. Concessão de Licença**

A SeaWest do Brasil Ltda. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP no. 164/2003, em 19 de dezembro de 2003, com validade de um ano, para atividade de geração de energia eólica do Projeto Eólico Pedra do Sal, localizado na Ilha Grande de Santa Isabel, Pedra do Sal, município de Parnaíba, PI. (Processo no. 02020.002591/2002-17).”

**P. P. 8784**